

Auditoria Interna

AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Relatório de Auditoria nº 13/2017



PROGRAMA DE AUDITORIA: 13/2017

MACROPROCESSO: 04. Gestão de Benefícios Assistenciais

PROCESSO: 04.01. Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica

SUBPROCESSO: 04.01.02. Bolsas

UJ: 153010 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

SETOR: Coordenadoria de Assuntos Educacionais (CAE)

Érica Gomes Rocha da Silva

20/12/2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Situação a ser averiguada	3
1.2 Escopo da auditoria.....	3
2. RESULTADO	3
2.1 Constatação: Não atendimento de dispositivos do Decreto nº 7.416/2010	3
2.1.1 Contexto da auditoria.....	3
2.1.2 Recomendações	4
2.2 Informação.....	4
2.2.1 Contexto da auditoria.....	4
2.2.2 Sugestões de melhoria	5
3. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	5
4. CONCLUSÃO	6

1. INTRODUÇÃO

Esse relatório tem a finalidade de expor os resultados da auditoria que avaliou concessões de bolsas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito do Cefet/RJ, tendo sido realizada nos meses de agosto e setembro de 2017. A Auditoria Interna, no decorrer dos trabalhos, reportou-se à Coordenadoria de Assuntos Educacionais (CAE) do *campus* Maracanã, às Seções de Articulação Pedagógica das UnEDs Maria da Graça e de Nova Iguaçu, dado que tais *campi* foram selecionados como amostra dos trabalhos.

1.1 SITUAÇÃO A SER AVERIGUADA

Avaliar se as concessões de bolsas do PAE foram realizadas em conformidade com os normativos aplicáveis.

1.2 ESCOPO DA AUDITORIA

Concessões realizadas nos *campi* Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu no ano de 2017.

2. RESULTADO

2.1 CONSTATAÇÃO: NÃO ATENDIMENTO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.416/2010

2.1.1 CONTEXTO DA AUDITORIA

Tendo em vista que objetivo dos trabalhos de auditoria foi avaliar se as concessões de bolsas do PAE a estudantes foram realizadas em conformidade com os normativos aplicáveis, optou-se por centralizar a análise do Edital nº 001/2017/DIREX nos aspectos relacionados ao PAE. Destaca-se que o Edital nº 001/2017/DIREX dispõe sobre o Processo Seletivo dos Programas de Assistência ao Estudante (PAE), Programa de Auxílio-emergencial (PAEm) e Programa de Auxílio ao estudante com deficiência (PAED).

A análise do Edital nº 001/2017/DIREX ocorreu da seguinte forma: inicialmente, o Edital foi obtido no sítio institucional do Cefet/RJ. Na reunião de abertura dos trabalhos, foram requeridas informações sobre o processo de elaboração de edital. Posteriormente, elaborou-se o Checklist nº 13/2013 baseado nos normativos aplicáveis à elaboração do Edital. Por fim, verificou-se a conformidade do Edital com a legislação aplicável.

Quadro 1 – Achado da Auditoria

ACHADO	POSSÍVEL CAUSA	POSSÍVEL EFEITO
A instituição não estipulou os indicadores de desempenho a serem alcançados	Não atendimento do art. 4º do Decreto nº 7.416/2010.	Ausência de acompanhamento do desempenho dos bolsistas, considerando o art. 4º, inciso II do Decreto

satisfatoriamente pelos bolsistas no PAE.	Não foram estabelecidos critérios de desempenho acadêmico mínimo para manutenção da bolsa.	nº 7.416/2010, assim como o art. 2º do Decreto nº 7.234/2010.
Embora haja um Grupo de Trabalho ¹ responsável pela elaboração da Política de Assistência Estudantil, esta ainda não foi concluída.	Não atendimento do art. 5º do Decreto nº 7.416/2010.	Ausência de normativo que estabeleça as diretrizes do PAE para toda a Instituição.

2.1.2 RECOMENDAÇÕES

- Reavaliar os requisitos de manutenção do benefício, com vistas à inclusão do desempenho acadêmico satisfatório, a fim de possibilitar o cumprimento do art. 4º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010.
- Elaborar a Política de Assistência Estudantil.

2.2 INFORMAÇÃO

2.2.1 CONTEXTO DA AUDITORIA

Para analisar se a inscrição dos alunos é realizada com observância da legislação aplicável e/ou com base na documentação prevista no Edital nº 001/2017/DIREX, primeiramente foi solicitado, pelo Memorando nº 70/2017/UAUDI, o respectivo mapeamento de processos. Quando da reunião de abertura dos trabalhos no campus Maracanã, realizada em 28/07/2017 na Coordenadoria de Assistência Estudantil, solicitou-se a listagem dos processos de todas as Unidades Descentralizadas do Cefet/RJ e informações sobre os procedimentos realizados na inscrição dos alunos do PAE.

A amostra foi definida considerando os *campi* Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu. Ao todo, foram selecionados 54 processos de bolsas: 24 do *campus* Maracanã, 15 do *campus* Maria da Graça e 15 do *campus* Nova Iguaçu. O volume auditado² foi de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

A amostra foi obtida estatisticamente da seguinte maneira:

- a) No *campus* Maracanã, considerando um erro amostral de 20%, nível de confiança de 95%, e uma distribuição mais heterogênea (50/50), de uma população de 706 bolsistas, foram selecionados 24, adotando o método sistemático, em que a cada vinte e nove alunos, foi selecionado 1.

¹ Conforme Memorando nº 168/2017/DIREX.

² Sem considerar o pagamento da bolsista do campus Nova Iguaçu, cujo CPF não foi reconhecido no SIAFI.

- b) No *campus* Maria da Graça, considerando um erro amostral de 25%, nível de confiança de 95%, e uma distribuição mais heterogênea (50/50), de uma população de 176 bolsistas, foram selecionados 15, adotando o método sistemático, em que a cada doze alunos, foi selecionado 1.
- c) No *campus* Nova Iguaçu, considerando um erro amostral de 25%, nível de confiança de 95%, e uma distribuição mais heterogênea (50/50), de uma população de 302 bolsistas, foram selecionados 15, adotando o método sistemático, em que a cada vinte alunos, foi selecionado 1.

Definida a amostra, foram requisitados através da SA nº 13_01/CAE, os processos dos alunos para averiguação. Em seguida, elaborou-se um checklist baseado nos normativos aplicáveis e/ou com base na documentação prevista no Edital nº 001/2017/DIREX. Por último, verificou-se a conformidade da inscrição dos alunos com a legislação aplicável.

Embora não afete a concessão propriamente dita, não foram identificados mecanismos eficazes para organização e guarda da documentação dos bolsistas. Se extraviados, pode ficar caracterizado o não atendimento aos requisitos estipulados no respectivo edital.

2.2.2 SUGESTÕES DE MELHORIA

- Buscar o aperfeiçoamento da organização, manuseio e guarda da documentação dos bolsistas.
- Adotar mecanismos de revisão, de maneira a fornecer uma avaliação apropriada e eficaz da documentação dos futuros bolsistas em relação ao estipulado em edital.

3. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

A análise do Edital resultou nas seguintes constatações: (i) a instituição não estipulou os indicadores de desempenho a serem alcançados satisfatoriamente pelos bolsistas no PAE, de acordo com o art. 4º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010; e (ii) a instituição ainda não possui Política de Assistência Estudantil formalizada³, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.416/2010.

Em relação à ausência de indicadores de desempenho a serem alcançados satisfatoriamente pelos bolsistas no PAE, sugere-se consulta à PROJU, no sentido de verificar a obrigatoriedade de tal desempenho ser atrelado à manutenção das bolsas de assistência estudantil. Por sua vez, conforme informado pela CAE, está prevista para

³ Conforme Memorando nº 168/2017/DIREX, há mais de um de ano, um Grupo de Trabalho de caráter sistêmico e multidisciplinar está realizando atividades com o propósito de elaborar essa Política.

2018, a elaboração da Política de Assistência Estudantil, que deve estipular indicadores para o desempenho dos bolsistas.

Adicionalmente, com o propósito de observar a regularidade nos pagamentos feitos aos bolsistas, foi realizada consulta ao sistema SIAFI, a fim de verificar as ordens bancárias relativas aos pagamentos das bolsas. Tal consulta não identificou falhas nos pagamentos das bolsas analisadas⁴.

4. CONCLUSÃO

A análise da AUDIN identificou como constatação, o não atendimento de alguns dispositivos do Decreto nº 7.416/2010 no âmbito da Assistência Estudantil. A avaliação dos controles internos referentes à concessão de bolsas do PAE indicou que sua maturidade encontra-se em nível intermediário, o qual se caracteriza por já haver princípios e padrões documentados sobre os controles adotados.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

ÉRICA GOMES ROCHA DA SILVA

Contadora

De acordo:

LUCIANA SALES MARQUES BISSOL

Auditora-Chefe

⁴ Sem considerar o pagamento da bolsista do campus Nova Iguaçu, cujo CPF não foi reconhecido no SIAFI.